



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MANFIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.034.346/0001-91 com sede na Rua Mauricio Cardoso nº 875 em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **JOSÉ INÁCIO MANFIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro no CREA/RS sob o nº 48501-D portador do CPF sob o nº 211.368.900-68 portador da cédula de identidade civil sob o nº 2028900047, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 37/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor por redução de quantidade de itens, acréscimo de valor por aumento de quantitativo de itens e inclusão de itens novos ao Contrato Administrativo nº 110/2015 datado de 24 de março de 2015 e Termo Aditivos XI, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO): Ficam alterados os quantitativos dos itens e inclusão de itens novos, conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Valores Suprimidos de itens	Acréscimo Quantitativo	Acréscimo itens novos	Total do Aditivo (Acréscimo)
RS 1.477,46	RS 6.220,29	RS 2.109,24	RS 6.852,07
		Valor do aditivo	RS 6.852,07

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre um acréscimo no valor do contrato de **RS 6.852,07 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais com sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 11 de fevereiro de 2019.

DIOGO JOSÉ DUARTE

Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Testemunhas:

Diane Freco Mazzutti:

CPF: 040.384.550-50

JOSÉ INÁCIO MANFIO

MANFIO & CIA LTDA

Contratada

Mariana Mahl:

CPF: 038.506.520-50

